DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 **Ano VI | Edição nº 1098A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 3957, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizada pela Lei nº 3.969 de 06 de junho de 2024.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07–Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00–Material de Consumo.....R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados. (152)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados. (156)

Total.....
.....
.....R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), será através do artigo 43º, inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 06 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 3958, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R$ 4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), autorizada pela Lei nº 3.970 de 06 de junho de 2024.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R$ 4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), F.R. 01–Tesouro (226).

Total.....
.....
.....R$ 4.364,81 **(quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R$ 4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), será através do artigo 43º, inciso III – Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1035-Construção de Ponte

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ -4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), F.R. 01–Tesouro (228).

Total.....
.....
.....R$ -4.364,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 06 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Adm. e Finanças

.....

DECRETO Nº 3960, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizada pela Lei nº 3.925 de 24 de novembro de 2023.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01–Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (253).

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (254).

Total.....R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será através do artigo 43º, inciso III – Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01–Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R$ -75.000,00 (setenta e cinco mil reais), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (152).

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ -25.000,00 (vinte e cinco mil reais), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (156).

Total.....R$ -100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 06 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário de Adm. e Finanças

.....